

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR
PROPOSIÇÃO À DIRETORIA EXECUTIVA**

Diretoria Responsável: DIRF

Data: 21.02.2024

Assunto: REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PROTOCOLO Nº 20.827.452-0 – LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA

A Diretoria de Regularização Fundiária submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta para revogação do procedimento de contratação de empresa para a execução de serviços técnicos, administrativos e jurídicos necessários para promover a regularização fundiária de interesse social:

•Objeto da Proposta: Autoriza a revogação da licitação que visa à contratação de empresa para a execução de serviços técnicos, administrativos e jurídicos necessários para promover a regularização fundiária de interesse social das áreas localizadas nos municípios de Goioxim, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Flor da Serra do Sul, Renascença e Clevelândia no Estado do Paraná, conforme tabela 1 abaixo:

TABELA 1			
LOTE	OBJETO	TÍTULOS	SUBTOTAL
ÚNICO	Execução de serviços técnicos especializados para promover a Regularização Fundiária de Interesse Social nos Municípios de abaixo, nas localidades e quantidades discriminadas:		
	1 Município de GOIOXIM		
	1.1 Loteamento	19	94
	1.2 Loteamento	31	
	1.3 Loteamento	19	
	1.4 Loteamento	25	
	2 Município de QUEDAS DO IGUAÇU		
	2.1 bairro Entre Vilas	279	279
	3 Município de DOIS VIZINHOS		
	3.1 Loteamento	40	40
	4 Município de FLOR DA SERRA DO SUL		
	4.1 Bairro Giordani/Industrial	35	65
	4.2 Bairro Peres	30	
	5 Município de RENASCENÇA		
	5.1 Bairro Associação	13	13
6 Município de CLEVELÂNDIA			
6.1 Loteamento Abnogueira	75	75	
	TOTAL		566

Observação: Para cada título previsto deverá corresponder a uma matrícula regularizada, com registro de legitimação fundiária, e em caso da sua impossibilidade a legitimação de posse.

Justificativa: O objeto do edital é a contratação de empresas especializadas para execução de serviços de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de Interesse Social, nas áreas localizadas nos Municípios de Goioxim, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Flor da Serra do Sul, Renascença e Clevelândia, e provém da efetivação de ações desenvolvidas no âmbito do Programa Casa Fácil – Modalidade Escritura na Mão.

A sistemática do Programa aprovada em reunião de Diretoria e divulgado através do ofício nº 1431/2021 para todos os municípios do Estado do Paraná, estabeleceu que caberia aos municípios o envio de um ofício de manifestação de interesse, devidamente instruído com todos os documentos elencados no regulamento do Programa, os quais passariam pelo crivo dos técnicos do Escritório Regional e da Diretoria de Regularização Fundiária para análise de adequação às condições de participação, para que ao final fosse declarada a habilitação do núcleo ao programa e iniciada a fase de contratação das empresas especializadas.

O Município de Goioxim, especificamente, encaminhou sua manifestação de interesse e, após as devidas análises, teve atestada a sua habilitação ao Programa Escritura na Mão.

A partir disto, e com o escopo de contratar empresas especializadas para prestar serviços de regularização fundiária nos 6 municípios que compunham o lote único, no dia **24.10.2023** foi publicado o aviso de licitação Pública nº 25/2023 – RPE, com data de abertura das propostas designada para **21.11.2023**.

Contudo, por meio do Ofício nº 360/2023 encaminhado via e-mail à Superintendente de Regularização Fundiária, Giovanna Fernandes, e dirigido ao Diretor Presidente da COHAPAR, a Prefeita do Município de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, requer sua **desistência/exclusão** do Programa, sob a justificativa que encontra-se em execução na sua cidade outro programa de oferta de regularização fundiária aos moradores locais e que se tratam das mesmas localidades, inviabilizando a atuação conjunta por duas empresas, somado ao fato de que o programa local abrange toda a extensão urbana do seu município.

Logo, para garantir a análise aprofundada dos reflexos sobre o certame em andamento, foi solicitada ao Diretor Presidente a suspensão da Licitação Pública nº 25/2023, o que foi autorizado e publicado para consulta dos eventuais interessados.

O Programa Escritura na Mão foi formatado considerando que os editais comportariam um bloco de municípios geograficamente próximos, de modo a gerar economia para administração pública em função de ganho de escala e para dar maior celeridade aos processos de contratação com utilização da mesma licitação para fornecimento dos serviços em mais de um município.

A metodologia foi a mesma empregada já no Programa anterior (Morar Legal) e se mostrou eficiente, tendo em vista o grande número de municípios que compõe o Estado (399), as suas características e a proximidade que os núcleos a serem regularizados tem um dos outros.

Partindo-se desta premissa, portanto, temos que a fase de planejamento e análises de custos consideram, entre outros pontos, as características de todos os núcleos que compõem o objeto, como distância, número de lotes irregulares e complexidade, os quais acabam por determinar a composição dos preços de referência dos serviços e, conseqüentemente, influenciam na participação dos interessados e nas propostas a serem apresentadas.

Conseqüentemente, a retirada dos núcleos indicados pelo Município de Goioxim, após a publicação do edital e obtenção das propostas pelos interessados, os quais correspondem a 94 títulos a serem regularizados de um total de 566 previstos no lote único, ou seja, aproximadamente **17%** do previsto no edital, é **fato** superveniente que altera substancialmente as condições a partir do qual o certame foi planejado e o edital publicado.

Iniciado o procedimento de **revogação** do presente edital, foi publicada a decisão de intenção e encerrado o prazo para eventuais recursos no dia 08.02.2024, sem qualquer manifestação.

Recursos: DAD nº 414/2023 - Informação Orçamentária nº 415/2023 e a Declaração de Adequação de Despesas e de Regularidade do Pedido – DAD nº 283/2023, atestando a previsão dos recursos orçamentários para cobertura das despesas, constantes do Protocolo Sigiloso nº 21.091.190-1, visando à abertura do processo licitatório, em cumprimento à Legislação Vigente.

Fundamento constantes do Protocolo nº 20.827.452-0: Ofício nº 360/2023 do município de Goioxim (fls.698), Nota técnica DIRF (fls. 700), autorização de suspensão do procedimento licitatório (fls.707), Nota técnica DIRF (fls.720) e parecer jurídico nº 193/2023 (fls.724), o que concluiu que: *Portanto, tem-se a viabilidade jurídica da revogação desde que preenchidos os pressupostos legais conforme orientado, cabendo à autoridade competente a aprovação meritória mediante o acatamento da motivação apresentada, ata de RD aprovando a intenção de revogação*(fls.737 e ss), e-mail DELI informando a intenção de revogação (fls.750) e memorando nº 074/DELI/2023 (fls.754).



Álvaro José Cabrini Júnior
Diretor da Regularização Fundiária

Giovanna Stallivieri Fernandes
Superintendente de Regularização
Fundiária



ePROTOCOLO



Documento: **ProposicaoRDESCRITURANAMAO_revogacao_21.02.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giovanna Stallivieri Fernandes (XXX.765.539-XX)** em 21/02/2024 16:03 Local: COHAPAR/DIRF, **Alvaro Jose Cabrini Junior (XXX.855.109-XX)** em 21/02/2024 16:14 Local: COHAPAR/DIRF.

Inserido ao protocolo **20.827.452-0** por: **Reginaldo Nogueira Guimarães Junior** em: 21/02/2024 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
daee7210118c035bbf0cb7229514160.